



PARECER CCJ

PARECER CONJUNTO CCJ, CEFOR , CUTHAB E CECE

Autoriza o Poder Executivo a contratar 850 (oitocentos e cinquenta) professores para a Secretaria Municipal de Educação (SMED) em caráter emergencial e por prazo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Vem a esta Comissão, para parecer conjunto, o Projeto em Epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria em seu parecer prévio, não vislumbrou óbice jurídico.

É o relatório.

A presente iniciativa tem como objeto a contratação de professores por tempo determinado para atender necessidade de ensino de excepcional interesse público, pertinente ao Sistema Municipal de Ensino.

O Projeto de Lei apresentado visa contratar 850 (oitocentos e cinquenta) professores, por prazo determinado, para atuarem nas escolas da Rede Municipal de Ensino (RME), respectivamente, na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.

A Constituição Federal estabelece que a "Educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da Sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

Desta forma, resta clara a necessidade de atendimento em regência de classe nas várias habilitações, áreas de conhecimento e níveis de ensino que compõem o currículo escolar, de forma a assegurar o oferecimento aos alunos da carga horária e dias letivos mínimos anuais.

Diante do Exposto, opina-se pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, quanto ao mérito, pela **aprovação do Projeto**.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 24/10/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0455099** e o código CRC **F5DAF5D1**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 068 – CCJ/CECE/CEFOR/CUTHAB** contido no doc 0455099 (SEI nº 118.00385/2022-01 – Proc. nº 0617/22 - PLE nº 021), de autoria do vereador Mauro Pinheiro, foi **APROVADO** em **votação nominal** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul e Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 28 de outubro de 2022.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Vereador Claudio Janta – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Felipe Camozzato: **FAVORÁVEL**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL**

Vereador Márcio Bins Ely: **FAVORÁVEL**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL**

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

Vereador João Bosco Vaz - Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Airto Ferronato: **FAVORÁVEL**

Vereador Giovani e Coletivo: **NÃO VOTOU**

Vereador Moisés Barboza: **NÃO VOTOU**

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereador Cezar Augusto Schirmer: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

Vereador Roberto Robaina – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**
Vereadora Daiana Santos: **FAVORÁVEL**
Vereador Gilson Padeiro: **FAVORÁVEL, COM RESTRIÇÕES**
Vereador Giovane Byl: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Bonneau, Assistente Legislativo**, em 28/10/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0457682** e o código CRC **4819133A**.